CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 47 /2024

Ao Sr.
CARLOS MUNIZ
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da Associação Apostólica de Salvador - AAS CNPJ 96.798.871/0001-71, com sede e foro nesta Capital.

Seguem anexos todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 26 de agosto de 2024.

CARLOS MUNIZ
Vereador

F-PL-079-01

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

JUSTIFICATIVA

A entidade acima descrita, sem fins lucrativos, promove assistência social às classes menos favorecidas da população, ofertando gratuitamente assistência nas áreas médico-odontológica, escolar e espiritual.

Além disso, orienta os princípios dispostos na bíblia, ofertando o acolhimento indistinto aos que mais precisam.

Sendo, portanto, de grande valia o reconhecimento de utilidade púbica pelo Poder Legislativo municipal, como forma de criação de instrumento de inclusão desta entidade no rol de beneficiários de subvenções e convênios que irão permitir a manutenção dos serviços prestados e sua ampliação na cidade de Salvador.

Salvador, 26 de agosto de 2024.

CARLOS MUNIZ
Vereador